



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contratos n°.** 250/2023-PMO

**Ref. Processo n°.** CARONA N° ARP-001-PMO-23

**Objeto Contratual:** Adesão a Ata de Registro de Preço n° 20230199, oriunda do PE 018/2023 do município de Aveiro. Contratação de empresa especializada em iluminação pública para prestação de serviços de adequação e substituição de pontos de luminárias antigas (com lâmpadas de vapor metálico), por pontos de luminárias de LED 100W e 150W, em bairros, praças, logradouros públicos e distritos, incluindo a mão de obra, zona urbana, Município de Oriximiná.

Ao Sr. JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA, Prefeito Municipal de Oriximiná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, como CONTRATANTE e as empresas TOTAL SERVIÇOS LIMPEZA URBANA E ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA como CONTRATADA, CNPJ N° 02.448.787/0001-84 como CONTRATADAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar o servidor IAN PAULO GOMES DUARTE, Engenheiro Civil, CPF n° 012.541.732-26, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

ORIXIMINÁ - PA, 26 de Dezembro de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ  
GESTOR DO CONTRATO